Lei nº 377 de 6 de novembro de 1960

"Abre Credito Especial na importancia de cr$ 14.900,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nas têrmas da legislação em vigor, um crédito especial, na importancia de quatorze mil e novecentos cruzeiros (cr$ 14.900,00) referente a despesas com fabricação de 17 cabines indevas. sareias como tambem impressos para o serviço Eleitoral

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a verba "8.87.4-L" na igual importancia de cr$ 14.900,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Lençóis em 6 de Novembro de 1960.

(as) Alceu de Araujo Reis
Antonio do Espirito Santo Reis
Cesar Hogana Batista